**EDITAL PÚBLICO - MISSÃO TÉCNICA À BRASÍLIA**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 60.165-011, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida empreendedores do setor de Academias de Ginástica, Musculação, Atividades Físicas, Esportivas e similares, a se inscreverem para participação na Missão Técnica para Brasília, DF, no dia 20 de agosto de 2019.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |

* 1. O presente edital tem por objeto a seleção de empresas do setor de Academias de Ginástica, Musculação, Atividades Físicas, Esportivas e similares, e de representantes de instituições que atuam no segmento fitness para participarem de uma missão técnica à Brasília a fim de participarem do 2° Seminário Empreender Para Crescer e adquirirem novos conhecimentos, troca de experiências. Para os empresários do segmento de academia de ginástica as inscrições devem ser feitas pelo número do CNPJ, cujo objeto social ou atividade se enquadre no segmento fitness.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA**
 |

* 1. O Presente edital visa selecionar até dois empreendedores/representantes de instituições ligados ao segmento de Academias de Ginástica, Musculação, Atividades Físicas, Esportivas e similares para participarem do 2° Seminário Empreender Para Crescer, na Câmara dos Deputados, em Brasília, a fim de adquirirem novos conhecimentos, troca de experiências, além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**
 |

* 1. Empresários do segmento de Academias de Ginástica, Musculação, Atividades Físicas, Esportivas e similares que atendam aos limites de faturamento anual do Simples Nacional para os pequenos negócios que é de R$ 4.800.000,00;

 3.3. Não estar inadimplente com o Sebrae/CE;

 3.4. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

3.4.1. O apoio do Sebrae/CE será dado para os representantes da empresa selecionada.

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**
 |

4.1 A participação do Sebrae/CE se dará na compra de passagens aéreas para realização da missão que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**
 |

**5.1** O presente edital permanecerá vigente até o dia 11 de agosto de 2019 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

|  |
| --- |
| 1. **DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**
 |

**6.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

**6.2.** A data limite para fazer a inscrição será o dia 11 de agosto de 2019 às 22:00 h

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 |

7.1.Etapa na qual o **Sebrae/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2.Nesta etapa, o **Sebrae/CE** deverá:

 Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3.Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua no segmento de Academias de Ginástica, Musculação, Atividades Físicas, Esportivas e similares.

II. Empresa com faturamento superior a R$ 4.800.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO**
 |

8.1.Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá dois dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/CE.**

8.1.2. Quando houver pagamento ao Sebrae/CE, o mesmo deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.

8.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **Sebrae/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão dois dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO**
 |

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação na missão, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**

II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **Sebrae/CE;**

III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **Sebrae/CE;**

IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (hospedagem, alimentação e qualquer despesa extra necessária para realização da missão;

V Os empreendedores também serão responsáveis por todo o processo decorrente de negociação de venda incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.

VI Ao fazer a seleção dos inscritos o Sebrae/CE se reserva o direito de selecionar os empreendedores inscritos com base em representatividade regional.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
 |

**10.1.** Durante o período do evento, o **Sebrae/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

**10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o Sebrae/CE arcou desta empresa;

**10 .3.** No caso de verificação, pelo representante do **Sebrae/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões de preparação e avaliação, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até dois anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 |

11.1. **O Sebrae/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 06 de agosto de 2019.